



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE Nº 370, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 3º da Resolução CUNI 059/2017, alterada pela Portaria nº 1.246/2019, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 10/12/2019, referente aos processos nº 23090.028466/2019-21 e 23090.028464/2019-32,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a reconhecida competência da Senhora **Isabel de Sousa Amorim** nas áreas de Inferência Estatística e Modelagem Estatística e Planejamento de Experimentos, conforme apreciação da banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência, objeto do Edital PRGDP Nº 38/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.


ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE Nº 371, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no § 2º do art. 3º da Resolução CUNI 059/2017, alterada pela Portaria nº 1.246/2019, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 10/12/2019, referente aos processos nº 23090.028467/2019-76 e 23090.028465/2019-87,

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a reconhecida competência da Senhora **Elayne Penha Veiga** nas áreas de Inferência Estatística e Modelagem Estatística e Planejamento de Experimentos, conforme apreciação da banca examinadora do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação de Professor Visitante Ampla Concorrência, objeto do Edital PRGDP Nº 38/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data.


ÉDILA VILELA DE RESENDE VON PINHO
Presidente